



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**LEI MUNICIPAL 2.913, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

"INSTITUI O DIA DA AMAZONA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o *Dia da Amazona*, no âmbito do município de Nova Lima, a ser comemorado no dia 16 de março de cada ano.

**Parágrafo único** – A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, desenvolverá atividades para divulgação e comemoração do *Dia Municipal da Amazona*.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 21 de março de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

21/10/2022

16:50

00/22

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA